



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2023

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 13/2023.

O projeto, de autoria do Prefeito, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, objetivando a modernização da iluminação pública do município de Garça e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da solicitação de autorização legislativa para para que o Município financie, pela Caixa Econômica Federal, o projeto de Modernização da Iluminação Pública de todo território municipal, especificamente a troca das lâmpadas de todos os postes para a tecnologia de LED.

De acordo com o autor da proposta, a necessidade da troca das luminárias se dá pela necessidade de modernização e, principalmente, pela economia gerada a longo prazo ao Município, conforme estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Para uma análise mais detalhada, acompanhamos parecer da Procuradoria Legislativa da Casa.

Analisando os requisitos e limites impostos pelo Senado Federal para a contratação de operações de crédito, no cotejo da documentação carreada ao processo legislativo pelo Poder Executivo, constata-se que a propositura cumpre a legislação de regência.

Inicialmente, no que se refere ao montante global das operações realizadas em um exercício financeiro, sendo este apurado através do percentual de 16% da RCL, a qual acumulou, até o 3º quadrimestre de 2022, o importe de R\$ 198.594.604,86, constata-se que o Município de Garça poderá contratar em operações de crédito, ao longo de 2023, até R\$ 31.775.136,78. Portanto, deste total, não se verifica, até a presente data, qualquer comprometimento do montante global disponível para operações de crédito neste exercício financeiro.

Por outro lado, no que tange ao comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, apurado na base de 11,5% RCL, o município de Garça pode se comprometer em até R\$ 22.838.379,55, cujo importe, da mesma forma, não foi alcançado, na medida em que se empenhou o montante de R\$ 7.670.241,98.

Por fim, quanto ao limite global inscrito na Dívida Consolidada, esse montante pode chegar a até 120% da RCL, ou seja, R\$ 238.313.525,83, conforme apurado até o 3º quadrimestre de 2022.

Apesar disso, o atual estoque da Dívida Consolidada perfaz R\$ 19.237.918,12, conforme informações consignadas no SICONFI. Ou seja, o comprometimento da Receita Corrente Líquida, em face do estoque da Dívida Consolidada, é de aproximadamente 9,69%, não merecendo censura por esta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante disso, o Projeto de Lei observou os limites globais e condições impostas pelo Senado Federal para a contratação de operação de crédito pelo município, conforme exigido pelo artigo 52, inciso IX, da Constituição Federal.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o Parecer.

É como voto.

Lico
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).